



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Nilópolis

PLANO LOCAL DE RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

IFRJ Campus Nilópolis

Nilópolis, 14 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PLANO LOCAL DE RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

IFRJ Campus Nilópolis

THIAGO MATOS PINTO
DIRETOR GERAL

FABIANA DA SILVA CAMPOS ALMEIDA
DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

HEITOR ACHILLES DUTRA DA ROSA
DIRETOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DANIELLE MACHADO DA COSTA ANJOS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME SIEGFRIED VERGNANO
DIRETOR ADJUNTO INTERINO DE INFRAESTRUTURA

**COMISSÃO LOCAL DO IFRJ *CAMPUS NILÓPOLIS* DO PLANO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE
ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19**

ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA

CAIO HENRIQUE CRUZ MARTINS

CARLOS ALBERTO BAPTISTA SOARES JUNIOR

CAROLINA LIMA PIMENTEL

CÁSSIA DO CARMO ANDRADE LISBOA

ELIZABETH MARÇAL DA CRUS

FABIANA DA SILVA CAMPOS ALMEIDA

FABIO CERDEIRA LIRIO

GUILHERME SIEGFRIED VERGNANO

HEITOR ACHILLES DUTRA DA ROSA

JÚLIO CÉSAR BORGES

LUISA LUZ MARÇAL

MARCELA MACHADO DE FREITAS

MARCO AURELIO PASSOS LOUZADA

RENATO ROCHA VALÉRIO

ROBISNEY FERREIRA AVELAR

ROSÂNGELA DA COSTA TEIXEIRA

THIAGO MATOS PINTO

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) *campus Nilópolis* vem, desde o início desta grave crise sanitária, atuando de maneira comprometida e responsável com a segurança de toda a comunidade acadêmica. Com o objetivo de zelar pelo cuidado com a saúde e com a vida de todos e todas, desenvolvemos atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão de maneira remota.

Em fevereiro de 2021, o IFRJ *campus Nilópolis* publicou seu **Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19**, apresentando diretrizes e parâmetros para o funcionamento do campus durante a pandemia da COVID-19, a fim de preservar a segurança da comunidade acadêmica e manter a qualidade de ensino prestada. Tal plano foi desenhado com base na análise do cenário daquele momento e consoante com as condições sanitárias indicadas pelos órgãos públicos.

O presente documento tem como objetivo central apresentar o **Plano Local de Retomada das Atividades Presenciais, no IFRJ *campus Nilópolis***, de acordo com as fases apresentadas nas [Diretrizes para Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFRJ](#), divulgadas pela Reitoria do instituto em 16 de setembro de 2021, com base em indicadores de biossegurança e de desenvolvimento da doença apresentados pelos órgãos de saúde nacionais, estaduais e municipais, assim como as realidades locais de cada unidade do IFRJ.

No semestre letivo de 2021.2, a Comissão Local continuará constantemente atenta aos protocolos de prevenção e combate à COVID-19. E, diante dos novos cenários, apresentamos aqui possíveis adaptações, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e com os protocolos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura

Municipal de Nilópolis, e com materiais técnicos divulgados pelas sociedades científicas brasileiras e estrangeiras.

Lembramos que os protocolos primários de segurança — o uso de máscara, manutenção do distanciamento social recomendado, higienização e sanitização de ambientes e medidas de higiene pessoal — serão mantidos e reforçados. Tais ações devem ser constantes, em todas as tarefas laborais diárias, sendo adotadas por toda a comunidade escolar.

A Comissão Local do Plano de Ações Contínuas de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 acompanhará o processo de retomada gradual das atividades presenciais analisando os cenários e propondo ações para que o retorno transcorra de forma organizada e segura.

O retorno gradual das atividades presenciais no IFRJ *campus Nilópolis* ocorrerá a partir das premissas apresentadas nas **Diretrizes para Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFRJ**, em acordo com o **Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) do IFRJ *campus Nilópolis***, sempre acompanhando as atualizações das Resoluções e dos Decretos da Prefeitura Municipal de Nilópolis acerca das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), atentando-se, ainda, para as limitações físicas de cada ambiente acadêmico e/ou administrativo do campus.

Assim, zelando pelo cuidado e pautados pelo princípio de ações responsáveis, entendemos que ainda é necessário propor e seguir com um modelo de retorno presencial gradativo, onde as atividades acadêmicas e administrativas estejam adaptadas às condições ideais para contingência, combate e prevenção da propagação da COVID-19. Em todos os momentos, as recomendações e medidas dispostas neste documento devem ser seguidas por cada integrante da comunidade acadêmica com responsabilidade. Flexibilizações e restrições serão repensadas conforme as mudanças

de cenário, mas sempre baseadas nas recomendações dos órgãos de saúde e segurança, assim como nas evidências científicas.

Recomendamos a leitura atenta deste plano, para que possamos assegurar um tranquilo retorno gradual das atividades presenciais no campus. As diretrizes, aqui apresentadas, devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica, com responsabilidade. Reforçamos que todas as descrições dispostas neste plano estão sujeitas a adaptações constantes frente às contínuas mudanças dos cenários vigentes.

2. COVID-19: TRANSMISSÃO, SINTOMAS E DIAGNÓSTICO

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, apresentando um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória; desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório). Portanto, é fundamental estarmos atentos às formas de prevenção, para que o contágio da doença seja minimizado e a nossa saúde, preservada, adotando as recomendações descritas neste documento.

Formas de Transmissão

De acordo com pesquisas científicas, há duas formas principais de transmissão da COVID-19: gotículas de saliva e contato pessoal. Dessa maneira, podemos apresentar, como exemplo ilustrativo, as seguintes situações: ao tossir uma pessoa espirra pequenas gotas de saliva que são eliminadas e se espalham pelo ar. Essas gotículas se depositam sobre as superfícies, contaminando-as. Ao entrarmos em contato com essas gotículas, por meio da proximidade física, ampliamos a chance de contrair o vírus. Também é possível ocorrer a contaminação quando, após o toque em objetos impregnados de gotículas, levamos nossas mãos aos olhos, nariz ou boca. Ainda, a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu que há evidências que

confirmam a transmissão do coronavírus pelo ar, em alguns locais específicos, e sob determinadas condições. Neste sentido, torna-se imprescindível a adoção das medidas que caracterizam os protocolos primários de prevenção, como o distanciamento social, o uso de máscaras cobrindo nariz e boca e a higienização frequente de ambientes e das mãos.

Sintomas

Pesquisas realizadas pela comunidade científica brasileira e mundial mostram que novos sintomas podem estar associados à doença. Atualmente, já é possível identificar uma variedade de quadros clínicos que podem se configurar, caso uma pessoa contraia o vírus. Devemos nos manter atentos quando um destes sintomas corresponde aos mais frequentes:

- febre (temperatura igual ou superior a 37,5°C);
- tosse;
- coriza;
- falta de ar;
- ausência de olfato;
- alteração no paladar;
- dor de garganta;
- rouquidão;
- conjuntivite;
- dor torácica;
- dor de cabeça;
- dor no corpo;
- distúrbios gastrointestinais (náusea, vômito ou diarreia);
- cansaço extremo;
- feridas ou descoloração dos dedos de pés e mãos.

É extremamente importante frisar que, caso algum membro de nossa comunidade acadêmica apresente algum desses sintomas, este deverá permanecer em

casa e seguir as orientações indicadas em “Casos suspeitos e/ou confirmados” na Seção 5 deste documento.

3. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

A seguir, listamos algumas ações fundamentais e básicas que devem ser cumpridas, rigorosamente, por toda comunidade acadêmica. Destacamos que estas regras levam em conta o autocuidado, e o descumprimento das mesmas pode proporcionar consequências prejudiciais não apenas no âmbito individual, mas também coletivo.

- Usar, permanentemente, máscara cobrindo nariz e boca nas dependências do campus;
- Lavar as mãos, com frequência, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cubra totalmente a boca com um lenço de papel ou com o antebraço;
- Não toque olhos, boca ou nariz com as mãos sujas;
- Mantenha o distanciamento social (1,5 metro);
- Não compartilhe objetos de uso pessoal.

Observamos que deve ser evitado o uso de anéis, pulseiras, brincos e relógios, pois estes podem tornar-se pontos de contato e contaminação.

Uso de máscara

O **uso de máscara** é **obrigatório** em todas as dependências do campus. Destaca-se que a máscara é de uso individual, logo, a máscara não deve ser compartilhada. As máscaras podem ser caseiras ou artesanais, feitas de tecido 100 % algodão, ou profissionais (incluindo as cirúrgicas, PFF2 e N-95). Devem ser utilizadas desde a saída da sua residência, durante todo o tempo de permanência no IFRJ (em

todos os ambientes) e também no retorno para a moradia, respeitando-se sempre os intervalos e condições para troca.

Para as máscaras de tecido, as trocas periódicas devem ser realizadas em intervalos regulares de 2 horas, enquanto que para as máscaras profissionais, o intervalo de troca não deve exceder 6 horas. Também é importante reforçar a necessidade de substituição da máscara quando a mesma estiver úmida, suja ou dificultando a respiração (causando resistência na troca de ar); ou quando exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais; ou se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.

A remoção ou colocação de máscaras deve ser realizada em locais arejados e vazios, realizando a higienização das mãos imediatamente antes e depois do processo. A máscara removida, caso reutilizável, deve ser armazenada em sacola plástica. Caso a máscara seja descartável, deve ser devidamente disposta em uma das lixeiras específicas disponíveis no campus. Além disso, durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a auto inoculação. Nos laboratórios onde há manipulação de produtos químicos ou biológicos, além da máscara facial, é obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (óculos de proteção, luvas, jalecos, etc.).

Uso de tapete sanitizante

Ao entrar no campus, é obrigatório higienizar os sapatos utilizando tapete sanitizante, colocado em local estratégico, e indicado de acordo com a sinalização apresentada no espaço.

Álcool concentração de 70%

A higienização das mãos poderá ser realizada utilizando-se álcool etílico 70° INPM, que pode ser encontrado tanto em líquido como em gel. O IFRJ *campus Nilópolis* disponibiliza dispensers de álcool em gel 70%, próximo à entrada de todas as salas de aula, laboratórios, biblioteca, setores técnico-administrativos, bem como ao longo dos

corredores, pátio e outras áreas de maior circulação. Ao entrar no campus, todas as pessoas devem, obrigatoriamente, higienizar as mãos.

Deslocamento da comunidade dentro do campus

Aos servidores e às servidoras, quando necessitarem realizar atividade presencial no *campus* Nilópolis, cujo espaço físico seja imprescindível para realização desta, recomendamos que permaneçam em seus espaços de trabalho o máximo de tempo possível, evitando circulação no campus. Lembramos que todas as suas ações devem, obrigatoriamente, seguir o proposto nos protocolos de biossegurança específicos preparados para seu respectivo espaço de trabalho.

Quanto aos estudantes, destacamos que não serão permitidas reuniões em espaços institucionais que possam comprometer as medidas de contingência, prevenção e combate à COVID-19, apresentadas em nossos protocolos.

Ventilação dos ambientes

Segundo [Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais de Estudantes no IFRJ](#) e [Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais de Servidores e Terceirizados no IFRJ](#), portas e janelas devem ser mantidas abertas ao longo do expediente presencial para a necessária ventilação, e os aparelhos de ar-condicionado devem ser mantidos, preferencialmente, desligados. No entanto, de acordo com as orientações dos órgãos sanitários, os aparelhos de ar-condicionado poderão ser utilizados, prioritariamente, nos setores técnico-administrativos, salas de aula e laboratórios do *campus*, cuja temperatura ambiente esteja elevada, para prevenir indisposição e mal-estar físico. Neste caso, reforçamos que portas e janelas devem ser, obrigatoriamente, mantidas abertas para garantir a circulação e a renovação do ar.

Distanciamento social

O distanciamento social, junto com as medidas contínuas de higiene pessoal e o uso de máscaras, é medida obrigatória para a manutenção de qualquer atividade presencial no campus. Em todas as atividades presenciais, nas instalações do IFRJ

campus Nilópolis, deve ser mantida a distância mínima de 1,5m entre as pessoas. Essa distância deve ser observada durante a entrada, em filas de acesso aos espaços, durante os intervalos, dentre outros. Nas salas de aula, as carteiras também são organizadas de forma a respeitar a distância de 1,5m entre cada aluno e em relação ao professor.

4. PROTOCOLOS DE SAÚDE

Acesso ao IFRJ *campus Nilópolis*

Ao entrar nas dependências do IFRJ *campus Nilópolis*, toda a comunidade escolar deverá passar pelos seguintes procedimentos: aferição de temperatura corporal, higienização das mãos com álcool etílico 70° INPM e limpeza de calçados com a utilização de tapete sanitizante. O ingresso no campus será autorizado somente após o cumprimento de todas as etapas descritas.

Permanência no campus

Não será permitida a permanência de aluno nas dependências do IFRJ *campus Nilópolis*, antes ou após a realização de sua atividade presencial.

A entrada de visitantes nos ambientes do *campus Nilópolis* ocorrerá, exclusivamente, através de agendamento por email, e apenas para os casos em que o comparecimento presencial ao campus seja imprescindível.

Ações e documentos para realização de atividades presenciais

Os membros da comunidade acadêmica que realizarem alguma atividade presencial no campus deverão, obrigatoriamente, enviar, por email, o **Termo de Ciência para Realização de Atividades Presenciais no IFRJ (Anexo A das Diretrizes para Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFRJ)** preenchido, datado e assinado à

sua chefia imediata, uma única vez, antes de realizar sua primeira atividade presencial no campus;

Aferição de temperatura

Sugerimos a todos os membros da comunidade acadêmica que, antes de sair de casa para qualquer atividade presencial no campus, verifiquem suas temperaturas corporais. Caso a medida seja igual ou superior a 37,5°C, o indivíduo deverá permanecer em casa e seguir as orientações indicadas em “Casos suspeitos e/ou confirmados” nesta Seção 5 do documento.

Mal-estar durante o expediente e/ou durante as aulas presenciais

Aqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C e/ou sintomas compatíveis com a COVID-19, descritos na Seção 3 deste documento, durante a execução de atividades presenciais dentro do *campus* Nilópolis, serão encaminhados para atendimento da equipe presente no Serviço de Saúde (SerSa) do campus ou para uma área de isolamento com cadeira e água. No caso de estudante menor de 18 anos, comunicar imediatamente aos responsáveis legais sobre a situação e pedir para buscar o aluno no campus.

Este indivíduo e/ou seus responsáveis legais serão orientados para a necessidade de comparecimento a uma unidade de saúde para avaliação e diagnóstico da situação do caso suspeito. Em parceria com a Prefeitura Municipal de Nilópolis, o *campus* entregará a este aluno, servidor ou colaborador com caso suspeito de COVID-19 o encaminhamento ao Centro de Triagem COVID-19 da Prefeitura Municipal de Nilópolis, localizado na Rua Zezinho, sem número, com horário de funcionamento das 7h às 19h, diariamente, para realização de testagem gratuita e acompanhamento dos sintomas da COVID-19.

Deverá ser providenciado o reforço da limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo membro da comunidade acadêmica com suspeita de COVID-19 e da área de isolamento e/ou SerSa do *campus*. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito deverão ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Após o atendimento médico, o indivíduo e/ou seus responsáveis legais deverão informar, através do endereço eletrônico covid.cnil@ifrj.edu.br, seu estado de saúde para que medidas cabíveis de prevenção possam ser tomadas pelo campus.

Casos suspeitos e/ou confirmados

O membro da comunidade acadêmica do IFRJ *campus Nilópolis* que estiver com suspeita ou com resultado confirmado de COVID-19 deverá comunicar, imediatamente, a Comissão Local através do endereço eletrônico covid.cnil@ifrj.edu.br.

Quando informada de um caso suspeito, a Comissão Local enviará um formulário eletrônico para comunicação de casos de COVID-19 ao discente e/ou responsável legal, servidor ou colaborador. Neste formulário, serão solicitadas as informações sobre o indivíduo, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor, colaborador ou estudantes suspeito ou confirmado da COVID-19.

No caso de suspeito da COVID-19, este indivíduo, indivíduos que tiveram contato direto com ele e/ou seus responsáveis legais serão recomendados a comparecerem a uma unidade de saúde para avaliação e diagnóstico da situação do caso suspeito. Em parceria com a Prefeitura Municipal de Nilópolis, o campus entregará a este aluno, servidor ou colaborador com caso suspeito de COVID-19 o encaminhamento ao Centro de Triagem COVID-19 da Prefeitura Municipal de Nilópolis, localizado na Rua Zezinho, sem número, com horário de funcionamento das 7h às 19h, diariamente, para realização de testagem gratuita e acompanhamento dos sintomas da COVID-19.

Se o caso for diagnosticado como COVID-19, o membro da comunidade acadêmica deverá ficar em isolamento social e poderá retornar ao campus somente após 14 (quatorze) dias do início dos sintomas.

Os casos de alunos, servidores e demais colaboradores que testaram positivo para COVID-19, comunicados através do endereço eletrônico covid.cnil@ifrj.edu.br, deverão ser reportados:

1. Em caso de servidor ou colaborador,
 - a. à sua Chefia Imediata, à Diretoria correspondente e à Diretoria-Geral do *campus Nilópolis*;
 - b. aos servidores ou colaboradores do setor e demais que entraram em contato com o indivíduo para realização de testagem e monitoramento de sintomas;
2. Em caso de estudante,
 - a. ao Coordenador do Curso, à Diretoria de Ensino correspondente e à Diretoria-Geral do *campus Nilópolis*;
 - b. ao professor e estudantes da turma que tiveram contato com o aluno que testou positivo para COVID-19 para realização de testagem e monitoramento de sintomas;
3. à Administração Pública, através do endereço eletrônico ouvidoria@nilopolis.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3762-8308.

Em caso de 2 (dois) ou mais estudantes com teste positivo para COVID-19, as aulas desta turma serão suspensas pelo período de 14 (quatorze) dias. Se houver estudantes casos positivos para COVID-19 em mais de uma turma, todas as atividades presenciais do campus serão suspensas por 14 (quatorze) dias.

Isolamento domiciliar

Caso você ou algum parente precise fazer isolamento domiciliar, seguem algumas dicas práticas, recomendadas pela OMS:

- O paciente deve permanecer em quarto isolado. As janelas do cômodo devem ficar abertas para facilitar a circulação do ar dentro dele e a porta deve ficar fechada para evitar a contaminação de outros moradores da casa.
- Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, os demais moradores devem manter pelo menos 1,5 metro de distância do paciente.

- O paciente deve dormir em uma cama separada.
- É preciso limitar a movimentação do paciente pela casa. Os locais da casa com compartilhamento, como cozinha e banheiro, devem estar bem ventilados.
- Todos os moradores da residência devem usar máscara o tempo inteiro.
- A maçaneta da porta deve ser limpa frequentemente.
- Depois que o paciente usar o banheiro, vaso sanitário, pia e outras superfícies devem ser desinfetadas.
- Toalhas e outros objetos, incluindo sofás e cadeiras, não podem ser compartilhados.
- **Copos e talheres do paciente devem ser separados e não podem ser usados por outros moradores mesmo depois de serem lavados.**
- É importante realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente, antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro.
- Se o paciente infectado precisar cozinhar, deve usar máscara de proteção.
- Os móveis da casa devem ser limpos, frequentemente, com água sanitária ou álcool concentração de 70%.

5. ROTINA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O período letivo excepcional **2021.2**, por Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), no *campus* Nilópolis, começará em **04 de novembro de 2021**, quando iniciaremos a execução do nosso Plano de Retorno Gradual de Atividades Presenciais do *campus* Nilópolis, com o acolhimento de servidores e alunos.

Seguindo as [Diretrizes para Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFRJ](#), publicadas em 16 de setembro de 2021, a retomada gradual das atividades presenciais no IFRJ ocorrerá em 3 (três) momentos: 1ª fase do retorno gradual: parcial com prioridades; 2ª fase do retorno gradual: parcial; e 3ª fase do retorno gradual: total.

Atualmente, existe a projeção de que a 3ª fase do retorno gradual ocorra em março de 2022.

A Primeira Fase do Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFRJ *campus Nilópolis*, de forma parcial e com prioridades, ocorrerá ao iniciar o período letivo 2021.2. Conforme descrição apresentada nas Diretrizes para Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFRJ e decisão da Comissão Local do *campus Nilópolis* para Elaboração dos Planos de Ações Contínuas de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, nesta fase, ocorrerão:

- Atividades presenciais **essenciais** de **ensino de cunho prático**, em laboratórios, com base **somente nas exposições práticas dos componentes curriculares teórico-práticos e totalmente práticos dos 2 (dois) últimos períodos letivos, de todos os níveis de ensino**, seguindo os regulamentos vigentes das APNPs, desde que respeitados todos os protocolos sanitários e de biossegurança.
- Orientações e atividades presenciais de estágios, pesquisa, inovação, extensão e demais programas de formação profissional, quando demandarem espaço físico imprescindível para sua realização, desde que respeitados todos os protocolos sanitários e de biossegurança (continuarão totalmente de forma remota, neste momento inicial, sem episódios presenciais).
- Reuniões de pequenos grupos, para o planejamento de ações administrativas, de programas e projetos, quando demandarem espaço físico imprescindível para sua realização, desde que respeitados todos os protocolos sanitários e de biossegurança (continuarão totalmente de forma remota, neste momento inicial, sem episódios essenciais).
- Atividades que envolvam práticas esportivas, corporais, artísticas e culturais em pequenos grupos, quando demandarem espaço físico imprescindível para sua realização, desde que respeitados todos os

protocolos sanitários e de biossegurança (continuarão totalmente de forma remota, neste momento inicial, sem episódios presenciais).

- Atividades de gestão e administrativas, de cunho prático e presencial, com prioridade para as demandas essenciais; quando demandarem espaço físico imprescindível para sua realização, desde que respeitados todos os protocolos sanitários e de biossegurança; mantendo as demais atividades em regime remoto (não sofrerão alterações em toda fase 1, mantendo o que já ocorre atualmente, ou seja, continuarão de forma remota, com episódios presenciais essenciais).

No período letivo de 2021.2 do *campus Nilópolis*, as atividades de ensino ocorrerão no formato híbrido: com cursos e/ou turmas realizando apenas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), ou ainda, conjugando o formato presencial com APNPs, de acordo com a definição de cada Colegiado de Curso. O modelo híbrido seguirá as diretrizes propostas pela Resolução CONSUP/IFRJ Nº 35 de 07 de julho de 2021, pela Resolução CONSUP/IFRJ Nº 36 de 07 de julho de 2021 e pela Resolução CONSUP/IFRJ Nº 20, de 10 de setembro de 2020.

Após a realização de estudos detalhados, de discussão entre as equipes, os NDEs (no caso dos Cursos de Graduação) e da aprovação em Colegiados de Cursos, no período letivo de 2021.2, fica estabelecido que algumas das atividades práticas essenciais das disciplinas totalmente práticas e da parte prática das disciplinas teórico-práticas dos últimos 2 (dois) períodos dos cursos técnicos de nível médio e graduação ocorrerão em escala gradativa.

Atividades presenciais essenciais em laboratórios ofertadas no último período letivo iniciarão a partir de 18 de novembro de 2021. Isto foi baseado no fato de que este período possui uma quantidade menor de componentes curriculares práticos e os alunos já possuírem conteúdos teóricos anteriores importantes para estas práticas. Atividades presenciais essenciais em laboratórios ofertadas no penúltimo período letivo iniciarão a partir de 04 de janeiro de 2022. Todas as disciplinas dos

curso do IFRJ *campus* Nilópolis que oferecerão atividades presenciais em laboratórios estão listadas nas tabelas abaixo. As definições dos componentes curriculares a serem ofertados, o cronograma das atividades práticas, assim como outras particularidades foram baseadas nas decisões dos seus Colegiados de Curso.

Disciplinas de Ensino Técnico de Nível Médio com Oferta de Atividades Presenciais			
Essenciais em Laboratório no Período Letivo 2021.2			
Curso	Componente Curricular	Período de Oferta	Data de Início
Técnico em Química	Análise Instrumental II	8º	De acordo com o cronograma da disciplina, em qualquer data iniciando em 18/11/2021.
	Análise Instrumental I	7º	De acordo com o cronograma da disciplina, em qualquer data a partir de 04/01/2022.
	Microbiologia Geral	7º	
Técnico em Controle Ambiental	Sistemas de Águas II	8º	De acordo com o cronograma da disciplina, em qualquer data a partir de 18/11/2021.
	Residuais II	8º	
	Microbiologia Ambiental	8º	
	Sistemas de Águas I	7º	De acordo com o cronograma da disciplina, em qualquer data a partir de 04/01/2022.
	Residuais I	7º	
	Microbiologia Geral	7º	
	Bioensaios	7º	
	Biologia Aplicada II	7º	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Modalidade PROEJA	Redes de Computadores II	8º	De acordo com o cronograma da disciplina, em qualquer data a partir de 18/11/2021.

Disciplinas de Ensino de Graduação com Oferta de Atividades Presenciais Essenciais em Laboratório no Período Letivo 2021.2			
Curso	Componente Curricular	Período de Oferta	Data de Início
Bacharelado em Química	Microbiologia Tecnológica	7º	De acordo com o cronograma das disciplinas, em qualquer data a partir de 04/01/2022.
	Química de Produtos Naturais II	7º	
	Análise Orgânica	7º	
Licenciatura em Química	Química Analítica II	7º	
	Físico-química III	7º	
	Bioquímica	7º	
Licenciatura em Física	Laboratório de Física Moderna	7º	De acordo com o cronograma da disciplina, em qualquer data iniciando em 18/11/2021.
	Eletrônica Básica	8º	

As turmas dos cursos de Ensino Técnico de Nível Médio (ETNM) de Controle Ambiental e Química, assim como as turmas dos cursos de Graduação, serão divididas em grupos, considerando a ordem alfabética da listagem de alunos de cada turma. Dessa forma, cada grupo participará de aulas presenciais práticas e/ou aulas presenciais da parte prática das disciplinas teórico-práticas, respeitando a escala proposta por cada professor responsável pela referida disciplina.

As aulas de todas as disciplinas práticas e/ou da parte prática das disciplinas teórico-práticas ofertadas deverão seguir, rigorosamente, as diretrizes institucionais estabelecidas e também deverão ter procedimentos que estejam em acordo com todas as orientações contidas neste plano de retorno.

7. MODELO HÍBRIDO

Os estudantes deverão avaliar seus contextos e o grau de risco de contágio frente à exposição em relação a sua presença no IFRJ *Campus Nilópolis*. Dessa forma, fica facultada a escolha de participação das aulas práticas e/ou teórico-práticas a serem realizadas de forma presencial. Diante desse contexto, os estudantes poderão, por meio de pesquisa a ser realizada, antes do início do referido bimestre letivo, escolher de que forma pretendem cursar as disciplinas práticas e/ou a prática das disciplinas teórico-práticas, isto é, escolher entre as formas remota ou presencial.

É importante destacar que a efetivação e o sucesso deste Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais do IFRJ *campus Nilópolis* depende do comprometimento e envolvimento de todos(as) que fazem parte da comunidade do *Campus*, sejam servidores, estudantes ou equipes de serviços terceirizados. É um momento de muita empatia, em que todos cuidando de si, estão cuidando também de seu próximo. Estaremos juntos, com todo o cuidado e responsabilidade que este momento exige.

Dúvidas, sugestões e pedidos de esclarecimentos podem ser enviados ao e-mail: covid.cnil@ifrj.edu.br.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. [PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ESTUDANTES NO IFRJ](#), 2020;
2. [PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS NO IFRJ](#), 2020;
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus (COVID-19). 2020a. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em: jan. 2021

4. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19 CAMPUS NILÓPOLIS; 2021;
5. [DIRETRIZES PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO IFRJ](#), 2021;
6. BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021; PUBLICADO EM 01/10/2021.